



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 4.365, DE 4 DE JUNHO DE 2010.

Decreta horário especial para acompanhamento do jogo do Brasil na Copa do Mundo na data que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a produtividade dos serviços públicos e privados diminui quando são disputados os jogos da Copa do Mundo, nos horários em que a nossa seleção está em campo, sendo mais interessante para a Municipalidade conceder liberação de expediente à data do referido jogo,

DECRETA:

Art. 1.º Fica determinado horário especial, nos Órgãos Municipais da Prefeitura de Palmares do Sul, no dia 25 de junho com vistas a oportunizar a todo corpo funcional assistir a seleção brasileira disputando o jogo da Copa do Mundo.

Art. 2.º O horário de expediente dos servidores no dia 25/06 será das 07h30min às 10h45min e das 13h15min às 17h.

Parágrafo único. Excetuam-se da determinação os serviços de caráter essencial.

Art. 3.º Fica determinado às chefias de cada órgão Municipal a fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 4 de junho de 2010.

ERNESTO ORTIZ ROMACHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÁUDIO LUIZ MORAES BRAGA
Secretário de Administração